



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Valeria Lopes dos Santos Souza**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**

Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius**

Secretário de Educação e Cultura

**Ricardo Estefano Enderle Bannak**

Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Jose Teixeira Junior**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Alessandra Schweter Dutra**

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**

Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Airton Antonio Schwantes**  
Presidente

**André Ricardo dos Anjos**  
2º Vice-Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**  
2º Secretário

**Marcelo da Costa**  
Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**  
Vereador

**Alírio José Bacca**  
1º Vice-Presidente

**Alline Krug Tontini**  
1º Secretária

**Almira Conelheiro Alves Souza**  
Vereadora

**Cicero Barbosa dos Santos**  
Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 384, 11 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Claudia Sanches**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Daiana Hedlund Ratzlaff**, a partir do dia 11 de outubro de 2023; conceder 20 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Rosenilda da Silva**, a partir do dia 03 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 385, 11 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

**Alineia Pereira da Rosa**  
durante o período de 02/08 a 16/03/2023  
**Ana Claudia Gebara Arf**  
durante o período de 09/08 a 18/08/2023  
**Ana Claudia Trevisan**  
durante o período de 31/07 a 09/08/2023  
**Bruna Leticia Alves de Souza**  
durante o período de 07/08 a 16/08/2023  
**Catiana Sirlene Kanieski**  
durante o período de 27/09 a 06/10/2023  
**Claudio Severino Martins**  
durante o período de 09/08 a 18/08/2023  
**Dayara Kesia do Nascimento Silva**  
durante o período de 21/08 a 30/08/2023  
**Denair Bueno de Novaes**  
durante o período de 10/08 a 19/08/2023  
**Edi Carlos Pereira Silva**  
durante o período de 21/08 a 30/08/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **Elaine Nogueira Luiz**

durante o período de 07/08 a 21/08/2023

## **Fernanda Maria Henriques Tiezze Vergara**

durante o período de 13/07 a 22/07/2023

## **Ivanira de Oliveira**

durante o período de 08/08 a 17/08/2023

## **Juvenildo Ribeiro da Silva**

durante o período de 17/07 a 26/07/2023

## **Karla Ferreira da Cunha**

durante o período de 26/07 a 04/08/2023

## **Mayara Aramburu Pinto**

durante o período de 07/08 a 16/08/2023

## **Mesrray Sander Jose de Paula**

durante o período de 24/07 a 02/08/2023

## **Nayele de Oliveira Pires**

durante o período de 14/08 a 23/08/2023

## **Roseane Pereira Cavassani Veiga**

durante o período de 26/07 a 04/08/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 386, 11 DE JULHO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

## **Adalberto Lourenço Andrade Cantario**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

## **Decilmo Oliveira Silva**

durante o período de 07/08 a 21/08/2023

## **Elisangela Pigari**

durante o período de 31/07 a 14/08/2023

## **Geralda Damasceno Silveira**

durante o período de 14/08 a 28/08/2023

## **Ivone Francisca de Miranda Bahr**

durante o período de 18/07 a 01/08/2023

## **Jean Carlos Fajardo**

durante o período de 10/07 a 24/07/2023

## **Joana Miguel de Oliveira**

durante o período de 10/07 a 24/07/2023

## **Luciana Freitas dos Santos**

durante o período de 14/08 a 28/08/2023

## **Natalia Aparecida Silva Ribeiro**

durante o período de 02/08 a 16/08/2023

## **Nilce Maria dos Anjos**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

## **Patrícia Gomes Porto**

durante o período de 24/07 a 07/08/2023

## **Rafaela Ferreira Batista**

durante o período de 24/07 a 07/08/2023

## **Simone Ferreira Araujo**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

## **Tallyta Lobo Nogueira Silva**

durante o período de 01/08 a 15/08/2023

## **Thiago Rodrigues Gonçalves**

durante o período de 23/07 a 06/08/2023

## **Valnei Back**

durante o período de 26/07 a 09/08/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 387, 11 DE JULHO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 17 (dezessete) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

## **Daniela Kühlkamp**

durante o período de 10/07 a 26/07/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária Municipal de Administração



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA Nº 388, 11 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

**Alisson Lemos Melo**

durante o período de 17/07 a 05/08/2023

**Andressa Regina da Silva**

durante o período de 07/08 a 26/08/2023

**Denize Pereira Manzano**

durante o período de 17/07 a 04/08/2023

**Edvan da Silva**

durante o período de 26/08 a 14/09/2023

**Elisangela da Silva Martini**

durante o período de 10/07 a 29/07/2023

**Luiz Fernando Torres**

durante o período de 17/07 a 05/08/2023

**Maria Eleuza Eugenio**

durante o período de 01/08 a 20/08/2023

**Maria Leuzirene Martins dos Santos**

durante o período de 14/08 a 02/09/2023

**Paula Costa Cunha**

durante o período de 28/08 a 16/09/2023

**Ronaldo Flavio de Andrade**

durante o período de 24/07 a 12/08/2023

**Suelen Aparecida Reis Latorre**

durante o período de 10/08 a 29/08/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 389, 11 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

**Alessandro Oliveira de Sousa**

durante o período de 07/08 a 05/09/2023

**Claudio Sergio Richter**

durante o período de 07/08 a 05/09/2023

**Ivone Dias Bentak**

durante o período de 07/08 a 05/09/2023

**Juliane Custodio Henrique**

durante o período de 01/08 a 30/08/2023

**Maria Josefa da Silva**

durante o período de 05/08 a 03/09/2023

**Paula de Souza Carvalho da Silva**

durante o período de 12/08 a 10/09/2023

**Rosalino Pereira**

durante o período de 07/08 a 05/09/2023

**Sueli de Souza Moreira**

durante o período de 09/08 a 07/09/2023

**Valdete Gomes Assis**

durante o período de 16/11 a 15/12/2023

**Viviane Agostinho da Silva**

durante o período de 07/08 a 05/09/2023

**Welida Rodrigues Dias**

durante o período de 03/08 a 01/09/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 390, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pelo servidor **Alexandro Pereira do Nascimento**, matrícula 2369, portador do CPF nº 846.418.001-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços de Saúde II, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir de 23 de julho de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ERRATA

**A PORTARIA Nº 366, DE 22 DE JUNHO DE 2023, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:**

**PORTARIA Nº 366, 22 DE JUNHO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Carmen Maria de Fatima**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Claudenir Aparecida Marim Pereira**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 12 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Cristiane Regina Zanini Pereira**, a partir do dia 03 de julho de 2023; conceder 12 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Elma Batista Ferreira**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Jane Lilia Martins de Moraes Antunes**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 30 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Katia Regina de Freitas Chaves**, a partir do dia 03 de julho de 2023; conceder 15 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Madalena dos Santos**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 12 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Magna Menezes Ferreira**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 12 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Maria Lucia dos Santos Barbosa**, a partir do dia 19 de julho de 2023; conceder 10 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Marlene Pereira Januário**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 12 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Nelsi Romilda Padilha**, a partir do dia 17 de julho de 2023; conceder 10 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a): **Sueli Sebastiana da Silva Campos**, a partir do dia 17 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária Municipal de Administração

## ERRATA

**A PORTARIA Nº 362, DE 22 DE JUNHO DE 2023, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:**

**PORTARIA Nº 362, 22 DE JUNHO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

**Aline Gasparetto Shibayama**  
durante o período de 17/07 a 31/07/2023  
**Aparecida Garcia da Silva Picolo**  
durante o período de 03/07 a 17/07/2023  
**Ayla Cristina da Silva Zimmer**  
durante o período de 17/07 a 31/07/2023  
**Bruna Dias Filgueiras**  
durante o período de 17/07 a 31/07/2023  
**Bruno Jorge Antunes Barros**  
durante o período de 03/07 a 17/07/2023  
**Carolina de Melo Sell**  
durante o período de 17/07 a 31/07/2023  
**Catia Valderes Pires de Lima**  
durante o período de 17/07 a 31/07/2023  
**Catiana Sirlene Kanieski**  
durante o período de 17/07 a 31/07/2023  
**Clarice Ilka Weissheimer**  
durante o período de 17/07 a 31/07/2023  
**Edilaine Lemes da Silva**  
durante o período de 17/07 a 31/07/2023  
**Eleise Alves dos Santos**  
durante o período de 17/07 a 31/07/2023  
**Eliamara Oliveira de Jesus**  
durante o período de 17/07 a 31/07/2023  
**Eliana Correa**  
durante o período de 03/07 a 17/07/2023  
**Eliane Fernandes do Prado Larsen**  
durante o período de 17/07 a 31/07/2023  
**Erica Odalha de Souza**  
durante o período de 17/07 a 31/07/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Ester Lemes Silva**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Fatima Maria da Silva**

durante o período de 10/07 a 24/07/2023

**Fernanda Santos Oliveira**

durante o período de 10/07 a 24/07/2023

**Fernando Silva de Freitas**

durante o período de 14/07 a 28/07/2023

**Gabriella Borgmann Poleis Silva**

durante o período de 26/07 a 04/08/2023

**Geglielle Thais Silva**

durante o período de 15/07 a 29/07/2023

**Genilza Bezerra da Silva**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Givaldo Domingos de Britto**

durante o período de 10/07 a 24/07/2023

**Gleibe Roberta de Souza**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Greta Wille Schnack**

durante o período de 13/07 a 27/07/2023

**Ieda Teresinha da Silva**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Irene Luzia de Oliveira do Prado**

durante o período de 04/07 a 18/07/2023

**Jessica Francielle Aparecida de Lima Moura**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Jucimeire Ferreira Martins**

durante o período de 24/07 a 07/08/2023

**Juliana Rezzieri Machado**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Karla Cardoso Costa Lima**

durante o período de 10/07 a 24/07/2023

**Leidiane Candida de Freitas**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Luciano de Freitas Moura**

durante o período de 18/07 a 01/08/2023

**Manuelli Gemelli Martins**

durante o período de 18/07 a 01/08/2023

**Marcia Maria Viana de Sousa**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Mari França Ortega**

durante o período de 30/06 a 14/07/2023

**Maria Aparecida Garcia dos Santos**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Maria Natalia Fernandes da Silva**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Maria Nilva Martins de Sousa**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Mariany Paniago da Silva**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Marinalva Germana Rodrigues da Silva**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Marlei da Silva**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Natalia dos Santos Timoteo Ribeiro**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Nilma Ricardo de Souza Silva**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

Richards Walen Gallo

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Rone Edson Mastelari**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Roseni Messias Firmino Dutra**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Rosmary de Campos**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Silmara Marçal**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Silvaney Luis de Souza**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Simone Ferreira Araujo**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Taylana Carvalho dos Santos Campos**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Valdirene Mariana Martins**

durante o período de 14/07 a 28/07/2023

**Valdirene Mendes dos Santos de Oliveira**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Vanessa dos Santos de Brito**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Vera Lucia da Silva Lira Freitas**

durante o período de 12/07 a 26/07/2023

**Wellen Paula da Silva Oliveira**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Zilma Ferreira dos Santos**

durante o período de 17/07 a 31/07/2023

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária Municipal de Administração



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ERRATA 001/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão Do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n.º 002/2023 e Edital n.º 003/2023, do Processo Seletivo 001/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

- Edital 002/2023 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

**ONDE CONSTA:**

<b>AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS</b>		
<b>CPF</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MOTIVO</b>
053.210.511-78	MAILSON TORQUATO PINHEIRO	ESCOLARIDADE

**PASSA A CONSTAR:**

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II</b>		
<b>CPF</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	
053.210.511-78	MAILSON TORQUATO PINHEIRO	DEFERIDO

- Edital 003/2023 – PROVA DE TÍTULOS**

**INCLUIR:**

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II</b>		
<b>CPF</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA DE TÍTULOS</b>
053.210.511-78	MAILSON TORQUATO PINHEIRO	1,0

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**EDITAL N.º 002/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital das **INSCRIÇÕES** dos candidatos inscritos para suprir vagas na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Chapadão do Sul-MS.

## 1 – DAS INSCRIÇÕES

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I</b>	
<b>CPF</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
102.703.224-93	ANA MARIA MOREIRA DE AQUINO
511.498.001-78	BRAZ ANSELMO
501.951.401-25	EDGAR ALVES BATISTA
034.120.781-07	ELAINE TATIELI PEREIRA MIRANDA MARINHO
037.708.054-37	ELIANE MARIA XAVIER
077.953.201-55	EMERSON BARBOSA DA SILVA
804.062.114-34	GILVAN DA SILVA
734.379.800-68	IVANILDA FERNANDES DA SILVA
123.143.504-64	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA
079.594.215-01	JOÃO PEDRO DINIZ
221.979.584-53	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
098.314.314-56	MARIA NAZARE MARTINIANO DE OLIVEIRA
240.946.334-72	SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS
097.807.464-55	TAINARA MARIA DOS SANTOS
055.547.281-70	TAMIRES APARECIDA PEREIRA VELOZO
202.821.118-08	VALDIR DA SILVA PEREIRA
804.119.161-49	VANDERLEI DE LIMA
117.125.434-23	VANUBIA MAURA DA SILVA
703.275.646-33	VITORIA REGINA DOS SANTOS SILVA

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - COVEIRO</b>	
<b>CPF</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
091.685.554-66	GELZU WANDERLEI

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - SERVENTE</b>	
<b>CPF</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
020.337.811-35	RAFAEL SILVA FERREIRA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - VIGIA</b>	
<b>CPF</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
928.287.951-87	ANDRE LUIZ DE CASTRO SAMPAIO
007.615.391-66	DAYANA NOLASCO VARGAS
039.364.871-03	GUSTAVO DOMANN DE BRITO
058.442.391-80	JOSE LEANDRO DOS SANTOS
257.037.118-19	JULIO CESAR DE JESUS DIAS
232.206.908-66	LAUDEMIR DA SILVA MARTINS
063.017.858-51	MARCIA LUBIA DE FREITAS
046.354.141-32	NUBIA SOARES FONSECA

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II (FEMININO)</b>	
<b>CPF</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
836.925.250-87	ALINE REHBEIN DOS SANTOS
021.085.891-55	ANA MARIA DO PRADO RODRIGUES
066.547.935-28	ANDREA MIRANDA DE SOUZA
052.439.971-96	EMILLY LARISSA MORAES RIBEIRO
103.076.231-73	GEOVANA BASILIO DEBONA
097.763.734-45	GISLENE DA CRUZ DUARTE
059.774.171-95	HEMILIN VITORIA DA SILVA COSTA
796.154.811-49	IVONE DA SILVA MARTINS
098.727.244-66	JANE JULYETH DA SILVA BARBOSA CASE
033.515.914-11	JOSEFA ESTEVÃO DE SOUSA SILVA
041.327.133-18	JOSIELMA ALMEIDA DA SILVA
059.801.671-61	JUSCINEIDE DE SOUZA SILVA
651.868.505-00	KATIA HENRIQUE SANTOS
052.208.031-66	KEITY ALVES BRANDAO
025.930.351-88	LAUDELINA FERREIRA
057.909.173-21	MARCELANE SILVA DE SOUZA
022.541.694-83	MARCIA MONTEIRO LEITE
857.420.402-10	MARIA SANTANA CORREA
474.327.788-41	NATHALIA CRISTINA CORREA SOUZA
910.674.801-53	ROSICLER APARECIDA MAGALHAES
318.199.168-63	ROSINETE BRANDAO DE AZEVEDO
120.096.844-19	VIVIA DOS SANTOS SILVA
069.221.951-08	VIVIANE FERREIRA PINTO

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II (MASCULINO)</b>	
<b>CPF</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
067.762.831-50	ADRIEL DE OLIVEIRA LOURENÇO
700.020.344-76	ANTONIO EVERTON OLIVEIRA DUARTE
097.739.054-38	ANTONIO MARCOS DE OMENA
700.020.344-76	ARTHUR CARLOS OTERO



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

086.058.191-89	FABRICIO LIMA DE ALCAMENDIA
016.980.434-81	FLAVIO SILVA RODRIGUES
090.570.781-80	GUILHERME FERREIRA PINTO
509.575.508-47	LEONARDO PIRES COLETA
176.858.057-07	MATEUS FELIX ALVES
446.855.641-20	SEBASTIÃO BARBOSA DOS SANTOS
089.048.781-28	WEMBER HENRIQUE BLANKE DA SLVA

## AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II - JARDINEIRO

CPF	NOME COMPLETO
970.207.531-91	CINTIA CRISTINA CHAVES

## AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - PEDREIRO

CPF	NOME COMPLETO
030.419.939-70	ILDO NEURI HEBERLE
013.386.181-30	ISAIAS DA SILVA
054.727.641-90	LEODIR HEBERLE
311.581.118-78	MURILO DOS SANTOS AMORIM
351.955.868-88	ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA
851.730.023-87	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

## AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - ELETRICISTA PREDIAL

CPF	NOME COMPLETO
003.882.231-89	DANIEL DE OLIVEIRA
033.460.201-77	EDEN DOS SANTOS SANCHES

## AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - PINTOR

CPF	NOME COMPLETO
107.210.544-63	FERNANDO HENRIQUE DE SANTANA OLIVEIRA
079.641.751-22	JOÃO LUCAS DOS ANJOS LOPES
074.555.541-17	JOSE SEVERINO SILVA DOS SANTOS
052.644.931-46	PEDRO BRAZ FELIMBERTI JUNIOR
045.853.265-70	RENATA VERON FERREIRA
018.190.561-20	THIAGO SANTOS DE ALMEIDA

## AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - SOLDADOR

CPF	NOME COMPLETO
008.577.579-70	CLAUDINEI KOTLESKI
018.012.051-40	LAURIANNY AMARAL NUNES



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<b>AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS</b>	
<b>CPF</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
032.717.449-80	ADRIANO SKRZYPCZAK
040.777.271-54	ALEX DE SOUZA SANTOS
554.558.671-72	EVERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
039.585.491-10	EZIEL PEREIRA DO NASCIMENTO
605.803.383-71	JEFERSON DUARTE DA SILVA
023.797.711-70	LEANDRO MESQUITA
568.944.061-20	MARCOS AURELIO DE SOUSA
025.151.811-63	THARLES SOARES VAZ
062.019.644-01	VANDECARLOS FERNANDES ALVES JOSINO
010.403.221-90	WEVERSON DA SILVA RODRIGUES

<b>AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS</b>	
<b>CPF</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
941.106.031-53	EDMAR APARECIDO FERREIRA
027.429.131-22	EDMILSON LUIZ DA SLVA
758.952.859-53	IVO VANDERLEI FOLLMAMM
061.876.559-07	MAURICIO MACHADO
031.699.221-65	PAUL SIMON HAMPEL
804.158.141-20	WESLEY RODRIGUES PERES

## 2. DOS RECURSOS

2.1 Fica estabelecido o período de 01 dia útil após a publicação deste edital para interposição de recurso, que deverá ser feito pelo candidato ou procurador (devidamente constituído), formalmente por escrito e devidamente justificado, (anexo I).

2.2 O recurso deve ser protocolado das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Onze, 1045, Centro, Chapadão do Sul – MS.

2.3 Havendo solicitação de recurso a comissão terá o prazo de 01 dia útil para análise e encaminhamento de resposta.

Chapadão do Sul, 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**EDITAL N.º 004/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

**1 - DA CONVOCAÇÃO**

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

<b>TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>		
	<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>
1	MARGARIDA ALVES DE SOUZA MAIA	424.191.401-25

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

**1.3** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

**1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DECRETO Nº 3.840, DE 10 DE JULHO DE 2023.

### “Denomina Aeroporto Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando o disposto na Lei nº 1.275**, de 04 de agosto de 2021, que “Estabelece critérios para denominação de vias, praças, logradouros públicos, prédios públicos e assemelhados, próprios municipais do Município de Chapadão do Sul – MS, e dá outras providências”,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O Aeroporto Municipal de Chapadão do Sul – MS passa a denominar-se “**Aeroporto Municipal Júlio Alves Martins**”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 10 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.841, DE 11 DE JULHO DE 2023.

### “Revoga o Decreto n.º 2.709, de 23 de maio de 2016, e o Decreto 2.732, de 07 de julho de 2016, que dispõe sobre a concessão e pagamento da gratificação por plantão de serviço aos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 64, inciso XI e artigo 72, parágrafo único, da Lei Complementar nº 040, de 4 de setembro de 2007,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A gratificação por plantão de serviço, instituída pela Lei Complementar nº 040/2007, constitui vantagem pecuniária concedida aos servidores municipais pela execução de serviços em escalas fora do horário de trabalho normal, que tem como objetivo indenizar o desgaste e cansaço físico pelo trabalho realizado com excesso de carga horária.

**Art. 2º.** Farão jus a gratificação por plantão de serviço os servidores públicos efetivos e temporários que prestam serviços essenciais e que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** A vantagem pecuniária de que trata este Decreto somente será concedida mediante justificativa da necessidade da realização dos trabalhos em condições excepcionais em programação elaborada pelo órgão ou entidade municipal, análise prévia e aprovação pelo Secretário da pasta.

**Art. 4º.** Será concedida a gratificação por plantão de serviço aos servidores que executam suas atribuições:

**I** – Fora do horário de trabalho normal nas seguintes circunstâncias:

**a)** eventualmente, em decorrência de falta de pessoal ou de afastamento temporário de servidor de seu órgão ou entidade de lotação, para evitar o comprometimento das atividades de responsabilidade do órgão ou entidade municipal;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**b)** extraordinariamente, para a prestação de serviço essencial e/ou emergencial, para a correção imediata de paradas imprevistas de equipamentos indispensáveis ou de eliminação de ocorrências fortuitas que possam comprometer o andamento dos serviços prestados;

**c)** essencialmente, para a prestação de serviços relevantes e emergenciais nas áreas de saúde e de segurança patrimonial;

**II** – em local fora da sede do órgão ou entidade de exercício para a execução de serviço de natureza especial, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º.** Não poderá executar serviços sob a forma de plantão, o servidor:

**I** – detentor de cargo em comissão;

**II** – em exercício em órgão em entidade distinto daquela que paga a gratificação, salvo por autorização expressa do titular da pasta pela prestação de serviços essenciais e em dias que não haja expediente nas repartições públicas municipais;

**III** – que perceber gratificação de dedicação exclusiva ou gratificação pela prestação de serviço extraordinário;

**IV** – designado para exercício da função de confiança, exceto para servidor ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial.

**Art. 6º.** A gratificação por plantão de serviço de que trata este Decreto, corresponde à execução de serviços em escalas fora do horário de trabalho normal e não podem ultrapassar o limite de 192 horas mensais.

**§1º.** Os plantões poderão ter a duração de no mínimo 6 (seis) horas e no máximo de 12 (doze) horas ininterruptas.

**§2º.** É vedado compor a carga horária em plantão de serviço;

**§3º.** Quando o servidor estiver sujeito a jornada de 6 (seis) horas diárias consecutivas, deverá ser observado o intervalo de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário de expediente normal e o início do horário de realização do plantão.

**Art. 7º.** A gratificação por plantão de serviço será paga observando-se o número total de horas trabalhadas no mês, respeitados os limites estabelecidos neste Decreto.

**Parágrafo único.** O valor do plantão será estabelecido de acordo com a carga horária e a escolaridade exigida para o exercício do cargo ou função, conforme tabelas a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL				
	PLANTÃO		SOBREAVISO	
	FINAL DE SEMANA	DIAS DE SEMANA	FINAL DE SEMANA	DIAS DE SEMANA
<b>12 H</b>	2,11 UFERMS	1,48 UFERMS	1,06 UFERMS	0,74 UFERMS
<b>6 H</b>	1,06 UFERMS	0,74 UFERMS	0,53 UFERMS	0,37 UFERMS

ENSINO MÉDIO				
	PLANTÃO		SOBREAVISO	
	FINAL DE SEMANA	DIAS DE SEMANA	FINAL DE SEMANA	DIAS DE SEMANA
<b>12 H</b>	3,38 UFERMS	2,54 UFERMS	1,69 UFERMS	1,27 UFERMS
<b>6 H</b>	1,69 UFERMS	1,27 UFERMS	0,85 UFERMS	0,64 UFERMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

TÉCNICO DE RAIOS-X				
PLANTÃO			SOBREAVISO	
	FINAL DE SEMANA	DIAS DE SEMANA	FINAL DE SEMANA	DIAS DE SEMANA
1 H	1,27 UFERMS	0,85 UFERMS	0,64 UFERMS	0,43 UFERMS

ENSINO SUPERIOR				
PLANTÃO			SOBREAVISO	
	FINAL DE SEMANA	DIAS DE SEMANA	FINAL DE SEMANA	DIAS DE SEMANA
12 H	5,28 UFERMS	4,22 UFERMS	2,64 UFERMS	2,11 UFERMS
6 H	3,17 UFERMS	2,11 UFERMS	1,59 UFERMS	1,06 UFERMS

**Art. 8º.** A gratificação por sobreaviso constitui vantagem pecuniária concedida aos servidores municipais que estiverem, além da carga horária normal do seu cargo, disponíveis ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço de acordo com a escala previamente aprovada pelo Secretário da pasta.

**Parágrafo único.** O servidor escalado para cumprir sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado e, durante o período de espera não poderá praticar atividade que retarde o seu comparecimento quando convocado.

**Art. 9º.** A planilha de frequência dos servidores que realizarem serviços sob a forma de plantão ou sobreaviso constitui documento comprobatório e será encaminhada mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único.** Deverão ser encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração uma planilha de frequência de plantão e uma planilha de frequência de sobreaviso, de forma separada.

**Art. 10.** O valor pago a título de gratificação por plantão ou por sobreaviso de serviço somente ocorrerá com:

**I** - a entrega da programação da escala mensal dos serviços a serem prestados, no respectivo regime, pelo titular do órgão ou entidade;

**II** - a aprovação prévia do Secretário da pasta;

**III** - o encaminhamento da planilha de frequência dos plantões ou sobreavisos realizados pelos servidores ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 11.** O valor pago a título de gratificação por plantão ou sobreaviso não se incorpora ao vencimento base do cargo do servidor para a concessão de quaisquer vantagens financeiras.

**Art. 12.** O dirigente de órgão ou entidade municipal será responsabilizado pelo pagamento das despesas resultantes de inclusão de servidor em escala, ou remuneração de servidor por prestação de serviço em desacordo com os dispositivos deste Decreto.

**Art. 13.** Revogam-se os Decretos n.º 2.709, de 23 de maio de 2016, e n.º 2.732, de 07 de julho de 2016, e demais disposições em contrário.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 11 de julho de 2023

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 404/2023**  
**Inexigibilidade Nº 012/2023**  
**Credenciamento Médico - Especialidades Nº 006/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Barbosa Muniz Consultório Médico Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.204.306/0001-56**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 10 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 404/2023**  
**Inexigibilidade Nº 012/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Nº 006/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Ortopedia e Traumatologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Barbosa Muniz Consultório Médico Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.204.306/0001-56**, neste ato representada pelo Srº. Fabrício Barbosa Muniz, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
10	AMBULATÓRIO ORTOPEdia/ TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	3 + CR*	4397	CONSULTA	100,00	10 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
26	SOBREAVISO DE ORTOPEdia/ TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	--
31	AUXILIAR DE CIRURGIA	ESPECIALISTA	-	-	PROCEDIMENTO	R\$ 300,00	-

Chapadão do Sul/MS, 10 de julho de 2023

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Nº 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **RGS Atendimentos Médicos Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.157.935/0001-32**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 10 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Nº006/2023**  
**Inexigibilidade Nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (especialidades médicas) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **RGS Atendimentos Médicos Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.157.935/0001-32**, neste ato representada pelo Srº. Renan Gomes Silva, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
7	AMBULATÓRIO GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	3 + CR*	4400	CONSULTA	100,00	10 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
25	SOBREAVISO DE GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	--
31	AUXILIAR DE CIRURGIA	ESPECIALISTA	-	-	PROCEDIMENTO	R\$ 300,00	-

Chapadão do Sul/MS, 10 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 404/2023**  
**Inexigibilidade Nº 012/2023**  
**Credenciamento Nº 006/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Crepaldi Serviços Médicos Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.691.324/0001-02**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 10 de julho de 2023

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 404/2023**  
**Inexigibilidade Nº 012/2023**  
**Credenciamento Nº 006/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Anestesiologista) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Crepaldi Serviços Médicos Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.691.324/0001-02**, neste ato representado pelo Sr. Claudio Belluci Crepaldi, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
1	AMBULATÓRIO ANESTESIOLOGIA	ANESTESIOLOGIA	3 + CR*	100	CONSULTA	100,00	10 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
22	SOBREAVISO DE ANESTESIOLOGIA	ANESTESIOLOGIA	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	--

Chapadão do Sul/MS, 10 de julho de 2023

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Marcelo Paiva Borges - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.077.034/0001-91**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 10 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (ortopedia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Marcelo Paiva Borges - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.077.034/0001-91**, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Paiva Borges, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
10	AMBULATÓRIO ORTOPEdia/ TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	3 + CR*	4397	CONSULTA	100,00	10 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
26	SOBREAVISO DE ORTOPEdia/ TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	--

Chapadão do Sul/MS, 10 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 006/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Uroclínica Urologia e Medicina Diagnóstico Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.780.499/0001-44**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 10 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 006/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (urologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Uroclínica Urologia e Medicina Diagnóstico Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.780.499/0001-44**, neste ato representado pelo Sr. Thadeu Baraldi Ferreira, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
15	AMBULATÓRIO UROLOGIA	UROLOGIA	3 + CR*	900	CONSULTA	120,00	12 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
29	SOBREAVISO DE UROLOGIA	UROLOGISTA	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	--
31	AUXILIAR DE CIRURGIA	ESPECIALISTA	-	-	procedimento	R\$ 300,00	-

Chapadão do Sul/MS, 10 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Clinica Medica Ribeiro Pattini de Souza Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.260.251/0001-97**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 10 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (especialidades médicas) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Clinica Médica Ribeiro Pattini de Souza Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.260.251/0001-97**, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. Tricia Aline Ribeiro Pattini de Souza, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
4	AMBULATÓRIO CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL	3 + CR*	1880	CONSULTA	100,00	10 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
24	SOBREAVISO DE CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	--

Chapadão do Sul/MS, 10 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Breschi Serviços Médicos Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.859.453/0001-00**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 10 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (especialidades médicas) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Breschi Serviços Médicos Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.859.453/0001-00**, neste ato representada pela Sra. Vanessa Breschi, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
7	AMBULATÓRIO GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	3 + CR*	4400	CONSULTA	100,00	10 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
25	SOBREAVISO DE GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	--
31	AUXILIAR DE CIRURGIA	ESPECIALISTA	-	-	procedimento	R\$ 300,00	-

Chapadão do Sul/MS, 10 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Furquim & Rodrigues Clínica Médica Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.170.854/0001-59**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (cardiologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Furquim & Rodrigues Clínica Médica Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.170.854/0001-59**, neste ato representada pelo Srº. Samuel Samara Rodrigues de Almeida Lucas Furquim, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
3	AMBULATÓRIO CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA	3 + CR*	2300	CONSULTA	120,00	12 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
23	SOBREAVISO DE CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	--

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2013**

O município de Chapadão do Sul nos termos do Processo Administrativo nº 404/2023 referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (cardiologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, comunica o credenciamento da empresa: **Furquim & Rodrigues Clínica Médica Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.170.854/0001-59**, neste ato representada pelo Srº. Samuel Samara Rodrigues de Almeida Lucas Furquim, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
3	AMBULATÓRIO CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA	3 + CR*	2300	CONSULTA	120,00	12 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
23	SOBREAVISO DE CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	--

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Clínica José Valério L S II S/S Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.638.266/0001-32**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Ambulatório Angiologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Clínica José Valério L S II S/S Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.638.266/0001-32**, neste ato representada pelo Sr. José Valério Librelotto Stefanello II, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
2	AMBULATÓRIO ANGIOLOGIA	ANGIOLOGIA	3 + CR*	700	CONSULTA	120,00	12X TABELA SIGTAP Código: 0301010072

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Victor Hugo Ferreira Guilardi Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.984.010/0002-86**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Anestesiologista) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Victor Hugo Ferreira Guilardi Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.984.010/0002-86**, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Ferreira Guilardi, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
1	AMBULATÓRIO ANESTESIOLOGIA	ANESTESIOLOGIA	3 + CR*	100	CONSULTA	100,00	10 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
22	SOBREAVISO DE ANESTESIOLOGIA	ANESTESIOLOGIA	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	--

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **VCB Serviços Médicos Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.742.958/0001-16**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (especialidades médicas) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **VCB Serviços Médicos Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.742.958/0001-16**, neste ato representada pelo Srº. Victor Cavalheiro Breitenbach, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
4	AMBULATÓRIO CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL	3 + CR*	1880	CONSULTA	100,00	10 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
24	SOBREAVISO DE CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	--
31	AUXILIAR DE CIRURGIA	ESPECIALISTA	-	-	procedimento	R\$ 300,00	-

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Paulo Roberto Dias Batista & Cia Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Ginecologia e Obstetrícia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Paulo Roberto Dias Batista & Cia Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, neste ato representada pela Sra. Daniela Scorsatto Batista e Sr. Gustavo Scorsatto Batista, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

Daniela Scorsatto Batista

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
7	AMBULATÓRIO GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	3 + CR*	4400	CONSULTA	100,00	10 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
25	SOBREAVISO DE GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	--

Gustavo Scorsatto Batista

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
10	AMBULATÓRIO ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA	3 + CR*	4397	CONSULTA	100,00	10 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Clínica Médica e Odontologia Rodrigues & Rosalino Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.128.565/0001-27**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Pediatria) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Clínica Médica e Odontologia Rodrigues & Rosalino Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.128.565/0001-27**, neste ato representada pelo Sra. Gabriela Rodrigues de Faria, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
12	AMBULATÓRIO PEDIATRIA	PEDIATRIA	3 + CR*	2900	CONSULTA	100,00	10 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
27	SOBREAVISO DE PEDIATRIA	PEDIATRIA	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	--

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Lorena Marques dos Passos Araújo Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.448.665/0001-81**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Psiquiatria) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Lorena Marques dos Passos Araújo Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.448.665/0001-81**, neste ato representada pela Sra. Lorena Marques dos Passos Araújo, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
13	AMBULATÓRIO PSIQUIATRIA	PSIQUIATRIA	3 + CR*	2300	CONSULTA	120,00	12 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **El Hage Clínica Médica Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.947.287/0001-80**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Anestesiologista) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **El Hage Clínica Médica Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.947.287/0001-80** neste ato representada pela Sra. Milla Amanda El Hage do Nascimento, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
1	AMBULATÓRIO ANESTESIOLOGIA	ANESTESIOLOGIA	3 + CR*	100	CONSULTA	100,00	10 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
22	SOBREAVISO DE ANESTESIOLOGIA	ANESTESIOLOGIA	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	--

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Biosaúde Serviços Médicos Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.451.639/0001-87**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (reumatologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Biosaúde Serviços Médicos Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.451.639/0001-87**, neste ato representada pela Sra. Ana Elisa Dantas Modesto, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
14	AMBULATÓRIO REUMATOLOGIA	REUMATOLOGIA	3 + CR*	900	CONSULTA	120,00	12 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Tozzo Clínica Médica Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.222.734/0001-20**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Oftalmologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Tozzo Clínica Médica Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.222.734/0001-20**, neste ato representada pela Sra. Poliana Acadrolli Tozzo, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
9	AMBULATÓRIO OFTALMOLOGIA	OFTALMOLOGIA	3 + CR*	1140	CONSULTA	100,00	10 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Natália de Matos Branco Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.099.260/0001-52**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Otorrinolaringologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Natália de Matos Branco Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.099.260/0001-52**, neste ato representada pela Sra. Natália de Matos Branco, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
11	AMBULATÓRIO OTORRINOLARINGOLOGIA	OTORRINOLARINGOLOGIA	3 + CR*	800	CONSULTA	120,00	12 x TABELA SIGTAP Código:0301010072

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Alcazas & Almeida Saúde Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.106.163/0001-14**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 404/2023**  
**Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2023**  
**Inexigibilidade nº 012/2023**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (cardiologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Alcazas & Almeida Saúde Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.106.163/0001-14**, neste ato representada pela Sra. Izabela Araujo Alcazas de Almeida, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Qtde Estimada (12 Meses)	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TABELA
3	AMBULATÓRIO CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA	3 + CR*	2300	CONSULTA	120,00	12 x TABELA SIGTAP Código: 0301010072
21	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-	--	-	PROCEDIMENTO	-	SIHD SUS
23	SOBREAVISO DE CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA	3 + CR*	8760	HORA	R\$ 85,00	--

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
16459/2023	2916	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 155	D-01	09	ESPLANADA
16497/2023	9880	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 488	1	7	ESPLANADA
16498/2023	9895	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 354	2	7	ESPLANADA
16499/2023	9896	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 338	2	8	ESPLANADA
16500/2023	9897	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 324	2	9	ESPLANADA
16501/2023	9909	RUA DOS PASSAROS, Nº 397	2	21	ESPLANADA
16502/2023	9913	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 248	3	1	ESPLANADA
16503/2023	9914	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 234	3	2	ESPLANADA
16504/2023	9919	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 158	3	7	ESPLANADA
16505/2023	9923	RUA DOS PASSAROS, Nº 173	3	11	ESPLANADA
16506/2023	9933	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 54	4	5	ESPLANADA
16507/2023	9934	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 38	4	6	ESPLANADA
16508/2023	9935	AV. DAS ARARAS, Nº 626	4	7	ESPLANADA
16509/2023	9936	AV. DAS ARARAS, Nº 612	4	8	ESPLANADA
16510/2023	9946	AV. DAS ARARAS, Nº 749	5	3	ESPLANADA
16511/2023	9967	RUA ÁGUIA DOURADA, Nº 336	6	10	ESPLANADA
16512/2023	9982	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 383	6	25	ESPLANADA
16513/2023	9983	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 395	6	26	ESPLANADA
16514/2023	9995	RUA ÁGUIA DOURADA, Nº 176	7	7	ESPLANADA
16515/2023	10003	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 187	7	15	ESPLANADA
16516/2023	10005	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 211	7	17	ESPLANADA
16517/2023	10024	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 77	8	16	ESPLANADA
16518/2023	10048	RUA TUCANO, Nº 41	10	15	ESPLANADA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

16519/2023	10049	RUA TUCANO, Nº 53	10	16	ESPLANADA
16520/2023	10059	RUA ALBATROZ, Nº 62	11	10	ESPLANADA
16521/2023	10073	RUA BEIJA-FLOR, Nº 117	11	24	ESPLANADA
16522/2023	11251	RUA TUIUIU, Nº 105	6	30-B	ESPLANADA
<b>FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372</b>					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
16523/2023	10060	RUA ALBATROZ Nº 50	11	11	ESPLANADA
16524/2023	10094	RUA ALBATROZ Nº 85	12	21	ESPLANADA
16525/2023	10096	RUA ALBATROZ Nº 109	12	23	ESPLANADA
16526/2023	10129	RUA TUIUIU Nº 238	14	08	ESPLANADA
16527/2023	10153	RUA MARACANA Nº 86	15	08	ESPLANADA
16528/2023	10166	RUA TUIUIU Nº 237	15	21	ESPLANADA
16529/2023	10192	RUA MARACANA Nº 109	16	23	ESPLANADA
16530/2023	10199	RUA DOS SABIAS Nº 262	17	06	ESPLANADA
16531/2023	10207	RUA AGUIA DOURADA Nº 289	17	14	ESPLANADA
16532/2023	10210	RUA PAPAGAIO Nº 37	17	17	ESPLANADA
16533/2023	10222	RUA AGUIA DOURADA Nº 247	18	05	ESPLANADA
16534/2023	10244	RUA AGUIA DOURADA Nº 133	18	12	ESPLANADA
16535/2023	10267	RUA SERIEMA Nº 730	21	02	ESPLANADA
16536/2023	10282	RUA PICA-PAU Nº 17	21	17	ESPLANADA
16537/2023	10281	AV. ESPIRITO SANTO Nº 1382	21	16	ESPLANADA
16538/2023	10317	RUA JOÃO DE BARROS Nº 57	22	27	ESPLANADA
16539/2023	10407	RUA TUCANO Nº 303	24	40	ESPLANADA
16540/2023	10554	RUA MARACANA Nº 338	29	08	ESPLANADA
16541/2023	10568	RUA DAS CORUJAS Nº 195	29	22	ESPLANADA
16542/2023	10585	RUA TUIUIU Nº 511	29	39	ESPLANADA
16543/2023	10586	RUA TUIUIU Nº 523	29	40	ESPLANADA
16544/2023	10587	RUA SERIEMA Nº 158	30	01	ESPLANADA
16545/2023	10613	RUA MARACANA Nº 221	30	27	ESPLANADA
16546/2023	10699	AVENIDA DAS EMAS Nº 284	34	12	ESPLANADA
16547/2023	10720	AVENIDA DAS EMAS Nº 198	35	03	ESPLANADA

## **A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).**

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.**

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

## FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
16151/2023	12911	RUA DOS GANSOS Nº 259	53	20	31779/31876
16019/2023	13956	RUA LORIS Nº 81	65	28	31780/31877
16011/2023	13270	AV. DAS GAIVOTAS Nº 145	62	28	31781/31878
16012/2023	13271	AV. DAS GAIVOTAS Nº 155	62	29	31782/31879
16015/2023	13932	RUA DOS CARDEAIS Nº 1036	65	04	31783/31880
16058/2023	14068	RUA FAISÃO Nº 121	68	32	31784/31881
16054/2023	14039	RUA DOS CARDEAIS Nº 852	68	03	31786/31883
16059/2023	14069	RUA FAISÃO Nº 131	68	33	31788/31885
16068/2023	14142	RUA HARPIA Nº 141	70	34	31789/31886
16069/2023	14143	RUA HARPIA Nº 151	70	35	31790/31887
16089/2023	14233	RUA DOS MAÇARICOS Nº 97	74	19	31791/31888

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023

\*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42.

\*Detentora da Ata:

#### **Ágil Produtos Para Saúde Eireli**

CNPJ/MF nº 24.595.557/0001-80

#### **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**

CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02

#### **Brumed Comércio Atacadista e Manutenção De Equipamentos Hospitalares Eireli**

CNPJ/MF nº 31.770.650/0001-40

#### **C.A. Hospitalar Eireli**

CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04

#### **CEI Comercio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda**

CNPJ/MF nº 40.175.705/0001-64

#### **Cirúrgica Itambé – Eireli**

CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11

#### **Cirúrgica MS Ltda**

CNPJ/MF nº 10.656.587/0001-45

#### **Cirúrgica Prime Ltda**

CNPJ/MF nº 46.116.717/0001-02

#### **Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda**

CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60

#### **CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda**

CNPJ/MF nº 46.962.122/0003-21

#### **Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli**

CNPJ/MF nº 18.483.775/0001-20

#### **Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda**

CNPJ/MF nº 29.992.682/0001-48

#### **ESF II Produtos Médico-Hospitalares Ltda**

CNPJ/MF nº 48.921.961/0001-65

#### **Femap Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**

CNPJ/MF nº 22.803.038/0001-35

#### **IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A**

CNPJ/MF nº 33.255.787/0001-91

#### **Java Med Materiais Hospitalares Ltda**

CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29

#### **L A Dalla Porta Junior Ltda**

CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56

#### **M. Testa Confecção**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CNPJ/MF nº 23.829.339/0001-09

**Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**

CNPJ/MF nº 28.418.133/0001-00

**Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda**

CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07

**Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar Ltda**

CNPJ/MF nº 38.120.208/0001-17

**SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos para Saúde Ltda**

CNPJ/MF nº 28.289.799/0001-05

**Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Ltda**

CNPJ/MF nº 28.546.470/0001-74

**Suprimed Comércio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda**

CNPJ/MF nº 24.660.664/0001-45

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médico-hospitalares para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) para atender o Hospital Municipal, ESF's e Centro de Especialidades (CE), para um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 04/07/2023.

\*Valor: R\$ 418.260,83.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

**Valéria Lopes dos Santos**

Gestora do FMS

**EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 037/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023**

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Ágil Produtos Para Saúde Eireli** – CNPJ/MF nº 24.595.557/0001-80 / **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** – CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02 / **Brumed Comércio Atacadista e Manutenção De Equipamentos Hospitalares**

**Eireli** – CNPJ/MF nº 31.770.650/0001-40 / **C.A. Hospitalar Eireli** – CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04 /

**CEI Comercio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 40.175.705/0001-64 / **Cirúrgica Itambé – Eireli** –

CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11 / **Cirúrgica MS Ltda** –

CNPJ/MF nº 10.656.587/0001-45 / **Cirúrgica Prime Ltda** –

CNPJ/MF nº 46.116.717/0001-02 / **Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda** –

CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60 / **CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda** –

CNPJ/MF nº 46.962.122/0003-21 / **Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli** –

CNPJ/MF nº 18.483.775/0001-20 / **Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda** –

CNPJ/MF nº 29.992.682/0001-48 / **ESF II Produtos Médico-Hospitalares Ltda** –

CNPJ/MF nº 48.921.961/0001-65 / **Femap Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** –

CNPJ/MF nº 22.803.038/0001-35 / **IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A** –

CNPJ/MF nº 33.255.787/0001-91 / **Java Med Materiais Hospitalares Ltda** –

CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29 / **L A Dalla Porta Junior Ltda** –

CNPJ/MF nº 11.145.401/0001-56 / **M. Testa Confecção** –

CNPJ/MF nº 23.829.339/0001-09 / **Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** –

CNPJ/MF nº 28.418.133/0001-00 / **Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda** –

CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07 / **Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar Ltda** –

CNPJ/MF nº 38.120.208/0001-17 / **SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos para Saúde Ltda** –

CNPJ/MF nº 28.289.799/0001-05 / **Souza Med Comércio de Materiais Médico-Hospitalar Ltda** –

CNPJ/MF nº 28.546.470/0001-74 / **Suprimed Comércio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda** –

CNPJ/MF nº 24.660.664/0001-45.

\*Processo Administrativo: 307/2023 \*Pregão Eletrônico: 037/2023

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais médico-hospitalares para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) para atender o Hospital Municipal, ESF's e Centro de Especialidades



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

(CE), para um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Mayara Aramburú Pinto**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

\*Data da Assinatura: 04/07/2023.

\*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Mayara Aramburú Pinto** – Fiscal da Ata SRP.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas **QUEIROZ CHADDAD FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, e, **HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** conforme parecer exarado no Processo nº 425/2023.

Chapadão do Sul – MS, 10 de julho de 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 133/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **DFG – Brasil Soluções Integradas SPE Ltda**– CNPJ/MF nº **41.305.537/0001-47**.

\*RDCI por Registo de Preços nº. 001/2021 \*Processo Licitatório Carona nº. 001/2021

\*Processo Administrativo nº 522/2022

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 26/05/2023.

\*Vigência: 2/06/2023 a 01/08/2023.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli– Prefeito Municipal Interino / Anderson Teixeira– Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## AVISO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de tecidos e aviamentos para os setores da Atenção Primária, CAPS e Hospital Municipal, pelo período de 12 meses, em atendimento do Fundo Municipal de Saúde.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:**  
O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **27 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 11 de julho de 2023.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EDITAL 008/2023 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PARA COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE EM INFORMÁTICA E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, de Chapadão do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90; Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, Art. 15, XI e artigos 36 e 37 e Resolução do CMDCA nº06/2023, faz publicar o Edital 08/2023 referente a divulgação do resultado da Prova Prática para Comprovação de Habilidade em Informática e torna público os candidatos aptos para a próxima fase.

### DOS RESULTADOS:

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1</b>	Aline Costa da Silva dos Santos	79
<b>2</b>	Andréia Beatriz Layter	98
<b>3</b>	Carolina de Melo Sell	100
<b>4</b>	Cristiane Loureiro Gonçalves Pinto da Silva	92
<b>5</b>	Cristina Zimermann Pedroso	72
<b>6</b>	Eletir Dias Silva Ribeiro	95
<b>7</b>	Fellipe Simão da Rosa	100
<b>8</b>	Gleidy Aparecida Garcia Nunes	91
<b>9</b>	Janaina Lagoim dos Santos	96
<b>10</b>	Josiane de Lima Urbanek Lemes	93
<b>11</b>	Leila Flávia Lima Pereira	94
<b>12</b>	Lucas Arnaldo de Paula	88
<b>13</b>	Maria Edna Souza da Costa	76
<b>14</b>	Maria Quitéria da Silva Pereira	92
<b>15</b>	Mayane Ivonete Rulli Pereira	64
<b>16</b>	Osana Rodrigues de Souza	97
<b>17</b>	Rosani Aparecida Fernandes Beltran	92
<b>18</b>	Solange Maria Lompa	60
<b>19</b>	Xariane Ferreira Jardim	90

Chapadão do Sul/MS, 11 de julho de 2023.

**VERA SUELY GOULART**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral para organização do  
Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Chapadão do Sul - MS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL – MS

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023** em favor da empresa **ACONPREV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **07.266.168/0001 - 92**.

Chapadão do Sul – MS, 11 de julho de 2023.

**Maristela Fraga Domingues**

Diretora Presidente

Avenida Seis nº 1211 – Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –  
CNPJ: 04.680.541/0001-69  
E-mail: [ipmcs@hotmail.com](mailto:ipmcs@hotmail.com)



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre aprovação das Contas Públicas do Prefeito Municipal João Carlos Krug, referente ao Exercício financeiro de 2019”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - As Contas Públicas do Município de Chapadão do Sul, referente ao Exercício de 2019, sob responsabilidade do Senhor João Carlos Krug, Prefeito Municipal, são consideradas aprovadas, com base no parecer prévio da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis.

**Parágrafo único** - O Parecer prévio da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis, mencionado no caput deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 11 de julho de 2023.

**VER. TUCANO**  
Presidente

**ALLINE TONTINI**  
1ª Secretária

Assinado por 2 pessoas: ALLINE KRUG TONTINI e AIRTON ANTONIO SCHWANTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/E576-4323-C8DA-FF9D> e informe o código E576-4323-C8DA-FF9D





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.046 |

Terça-feira | 11 de Julho de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**“Dispõe sobre reprovação das Contas Públicas do Ex-Prefeito Municipal, Luiz Felipe Barreto de Magalhães, referente ao Exercício financeiro de 2016”.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - As Contas Públicas do Município de Chapadão do Sul, referente ao Exercício de 2016, sob responsabilidade do Senhor **Ex-Prefeito Municipal, Luiz Felipe Barreto de Magalhães**, são consideradas reprovadas, com base no parecer prévio da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis.

**Parágrafo único** - O Parecer prévio da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis, mencionado no caput deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 11 de julho de 2023.

**VER. TUCANO**  
Presidente

**ALLINE TONTINI**  
1ª Secretária

Assinado por 2 pessoas: ALLINE KRUG TONTINI e AIRTON ANTONIO SCHWANTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarachapadaodosul.tdoc.com.br/verificacao/E576-4323-C8DA-FF9D> e informe o código E576-4323-C8DA-FF9D

